



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira, s/n, Centro.

LEI Nº 791, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre denominação de Rua Carmelita Vicência da Conceição, localizada no Povoado Mata Limpa, neste Município de Lagoa da Canoa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa
faz saber que à Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **CARMELITA VICÊNCIA DA CONCEIÇÃO**, localizada no Povoado Mata Limpa, iniciando na Rodovia AL 370, ao lado da casa do Zé Gordo, indo até o terreno do Senhor Arlindo, neste Município de Lagoa da Canoa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 26 de março de 2026.


EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita